



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Lino Ribeiro Soares, 75 – Centro.
CNPJ 06.553.630/0001-70 – Fone: (89) 3588-1381
CEP: 64780-000
ANÍSIO DE ABREU - PIAUÍ

Decreto nº 06/2006

Anísio de Abreu, 22 de maio de 2006.

Declara em situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência em todo o município de Anísio de Abreu, atingido pela seca e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Anísio de Abreu, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o baixo índice de precipitação pluviométrica ocorrida no município nos meses de novembro/2005 a maio/2006, bem como a sua má distribuição, o que caracteriza o desastre da seca, em consequência do fenômeno “El Nino”;

CONSIDERANDO que a intempérie supra atingiu toda extensão territorial do município de Anísio de Abreu;

CONSIDERANDO que na presente data, a grande maioria dos açudes e reservatórios de solo do município já se encontra com 80% (oitenta por cento) a menos de sua capacidade;

CONSIDERANDO que tal situação resultou em danos ambientais e prejuízos econômicos e sociais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado situação anormal no município de Anísio de Abreu, Estado do Piauí, caracterizada como Situação de Emergência.

Art. 2º - Fica aberto o orçamento do município a importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para arcar com as despesas com atendimentos aos flagelados da seca.

Art. 3º - Autoriza-se o desencadeamento de Plano Emergencial de respostas aos desastres, adaptando à situação real de cada caso.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência por um período de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado até completar 180 (cento e oitenta) dias.

Publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Anísio de Abreu, em 22 de maio de 2006.


AURICÉLIO RIBEIRO
Prefeito Municipal


Recbi - 22.05.06
22.05.06
Capt. Am.